



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Usina Hidrelétrica denominada UHE Teles Pires, de titularidade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.5.2011.

ANEXO I

Nome	UHE Teles Pires.
Tipo	Usina Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 4/2010-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ	12.810.896/0001-53.
Localização	Municípios de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará.
Potência Instalada	1.819.800 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000629/2011-14 e MME nº 48000.000652/2011-31.